



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº *101* 55/61. X

ASSUNTO: Alteração de Traçado.

Handwritten notes and signatures:
24/7/61
[Signature]

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de julho de 1961, face ao disposto no artigo nº 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

Alterar o traçado do Plano Diretor na área compreendida pela avenida Ipiranga, e ruas Evaristo da Veiga, Doutor Lossio e Aurélio Pôrto de forma a:

- 1)- Suprimir a rua ^{traçada} projetada junto à área verde e que liga a rua Monteiro Lobato e Aurélio Pôrto.
- 2)- Suprimir o prolongamento da rua Aurélio Pôrto entre o dito prolongamento da rua Livramento e Av. Ipiranga.
- 3)- Incluir o ^{traçado} trêcho de rua, paralelo à Av. Ipiranga entre Monteiro Lobato e Euclides da Cunha e chamado de - prolongamento da Rua Livramento.
- 4)- Alterar a ^{traçada} inflexão da rua Monteiro Lobato reduzindo o trêcho perpendicular à Av. Ipiranga.
- 5)- Incluir a área destinada a prédio escolar entre as ruas Evaristo da Veiga e Monteiro Lobato, e,
- 6)- Alargar a rua Monteiro Lobato para 25 metros, tudo de acôrdo com as plantas anexas.

Pôrto Alegre, 19 de julho de 1961.

<i>Walter Fetting</i>	<i>Admiral P. P. P.</i>
<i>Idolobatt</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>Carlos Maximiliano</i>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 55/61. X

ASSUNTO: Alteração de Traçado.

J U S T I F I C A T I V A:

A alteração proposta visa adaptar o traçado do plano às condições existentes e que possibilitam para mais fácil aplicação e se consubstancia em:

1º)- manter o chamado prolongamento da rua Livramento pois o mesmo faz parte de projeto de loteamento aprovado.

2º)- Face a isto tornam-se necessárias a rua projetada entre a rua Monteiro Lobato e Aurélio Pôrto, e que limitava a área verde projetada e o prolongamento da rua Aurélio Pôrto até a Avenida Ipiranga.

3º)- o mesmo loteamento prevê a entrega ao município da área da rua Monteiro Lobato com largura de 25 metros. Justifica-se manter esta largura.

4º)- a Secretaria Municipal de Educação e Assistência pleiteia a reserva de uma área destinada a unidade escolar neste setor. Com o loteamento aprovado prevê a entrega de terrenos ao município neste local justifica-se o seu aproveitamento para junto com outros imóveis de baixo valor virem a constituir uma área para escola primária.

5º)- a inflexão projetada para a concordância da rua Monteiro Lobato com a Av. Ipiranga veio atingir terrenos já estruturados na base de um prolongamento na mesma direção. A solução proposta proporciona uma concordância razoável sem o pesado ônus do projeto constante no Plano.

Pôrto Alegre, 19 de julho de 1961.

Secretário-Executivo do C.P.D.

Presidente do C.P.Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE M. O. N. D. P.
URBANISMO

TRABALHO DO PLANO

10.42.5

11.0

10.5

10.7.1

9.22.6

26.83

10.01

10.5

10.18

9.10

9.5.8

9.0

9.97

12.10

13.03

12.00

9.61

10.77

12.45

9.85

9.83

